

PORTARIA Nº 510/2019 – GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, incisos I e XII, da Lei complementar n.º 130, de 11 de julho de 2017,

Considerando a necessidade de se instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

Considerando a indispensabilidade de implantação do novo servidor de rede e switches na unidade Defensoria Pública localizada no Setor Sul;

Considerando dentre outros benefícios, que a referida instalação visa a integração e a gestão centralizada dos dados na Sede da DPE/GO;

Considerando o alinhamento junto ao(s) Diretor(es)/Coordenador(es) que laboram na unidade do St. Sul acerca da data que causaria menos prejuízos às atividades ali desempenhadas, tendo em conta a inevitável interrupção dos serviços computacionais durante parte do processo de implantação

Considerando que é assegurado o atendimento imediato aos casos urgentes, entendidos como aqueles em que há risco à vida, à liberdade, ou outras circunstâncias em que possa ocorrer perecimento de direito, conforme o disposto no Parágrafo único do art. 7º da Resolução CSDP nº 066/2018;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 201910892002723.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as atividades de atendimento da Escola Superior da Defensoria Pública, do Núcleo de Direitos Humanos e do Núcleo Especializado de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, no dia 11 de outubro de 2019, sem prejuízo do atendimento aos casos de urgência e emergência.

Art. 2º. Deverá(ão) a(s) respectiva(s) Diretoria(s)/Coordenação(ões) que ali estão instaladas empreender os atos necessários a fim de assegurar o atendimento nos casos de urgência e emergência durante a suspensão, conforme disposto no art. 1º desta portaria.

Art. 3º. As audiências deverão ser realizadas em seu curso normal pelos Defensores Públicos, como também todas as atividades externas já programadas/agendadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Goiânia, 04 de outubro de 2019.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado